

**Leis**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

**LEI MUNICIPAL Nº 369 DE 17 DE JUNHO DE 2019**

*“DISPOÊ SOBRE A ALTERAÇÃO,  
ATUALIZAÇÃO DA LEI Nº 153/2003,  
AFIM DE ATENDER A RESOLUÇÃO  
Nº 1.120/05 DO TIBUNAL DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS. ”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - o § 1º, § 2º, do art. 2º, da Lei 153/2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“§ 1º** - Provimento dos cargos relativos às funções de controle interno mediante concurso público, ressalvada a função de chefia da unidade de controle. ”

**“§ 2º** - Provimento da função de chefia da Controladoria Interna com agente público de idoneidade moral reputação ilibada e que possua formação de nível superior e experiência profissional compatíveis com a natureza das atribuições técnicas a serem exercidas, recaindo a escolha preferencialmente sobre servidor público do quadro permanente de pessoal. ”

Rua Agton Novaes Souto, SNº Centro – Apuarema -BA - CEP 45.355-000.  
Telefone (73) 3276 – 1182 - E-mail semecapuarema2017@hotmail.com



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA  
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 17 de junho de 2019.



RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

Rua Agton Novaes Souto, SNº Centro – Apuarema -BA - CEP 45.355-000.  
Telefone (73) 3276 – 1182 - E-mail semecapuarema2017@hotmail.com

2